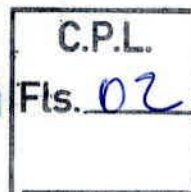




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



Secretária de Cultura.

Pium - TO, 06 de março de 2023.

Assunto: **Solicitação de aquisição**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                           | UNID | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRATILEIRAS 2,20 X 2,60 DESTINADO PARA O MUSEU JOSE GOMES SOBRINHO | SV   | 15     |

|                                                 |                                   |               |           |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------|
| Classificação Orçamentária:<br>13.392.0024.2037 | Natureza de Despesa:<br>3.3.90.39 | Fonte<br>1500 | DC<br>129 |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------|

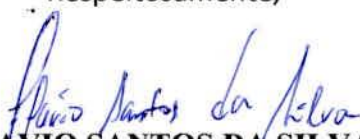
Modalidade:

|                |                     |                                                                           |
|----------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ( x ) Dispensa | ( ) Inexigibilidade | Licitação:<br>( ) Convite ( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Pregão |
|----------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|

Justificativa: Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando atender às necessidades do Museu José Gomes Sobrinho. Para que as atividades e o atendimento ao público sejam mantidos, é necessária a confecção de prateleiras com medidas adequadas desses espaços do museu, exigindo assim a realização desse serviço de confecção de prateleiras 2,20 x 2,60 para utilização de exposição e conservação de livros e objetos histórico a serem expostas e organizadas na mesma, como também a segurança dos funcionários poderem apresentar com segurança tais atividades aos visitantes.

**Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.**

Respeitosamente,



**FLAVIO SANTOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura de Pium- TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



**TERMO DE REFERÊNCIA**

• **OBJETO**

Contratação de prestação de serviços na confecção de prateleiras 2,20 x 2,60 destinados para o Museu José Gomes Sobrinho de Pium- TO.

• **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando atender às necessidades do Museu José Gomes Sobrinho. Para que as atividades e o atendimento ao público sejam mantidos, é necessária a confecção de prateleiras com medidas adequadas desses espaços do museu, exigindo assim a realização desse serviço de confecção de prateleiras 2,20 x 2,60 para utilização de exposição e conservação de livros e objetos histórico a serem expostas e organizadas na mesma, como também a segurança dos funcionários poderem apresentar com segurança tais atividades aos visitante.

**3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                           | UNID  | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE PRATILEIRAS 2,20 X 2,60 DESTINADO PARA O MUSEU JOSE GOMES SOBRINHO | SERV. | 15     |

**3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá prestar os serviços, entregar e instalar os materiais no Museu Jose Gomes Sobrinho de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à confecção das prateleiras nos locais designados pela Secretaria de Cultura.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

| ORGÃO | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE RECURSO | DO |
|-------|---------------------|---------------------|---------------|----|
|-------|---------------------|---------------------|---------------|----|



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



|         |                  |           |      |
|---------|------------------|-----------|------|
| CULTURA | 13.392.0024.2037 | 3.3.90.39 | 1500 |
|---------|------------------|-----------|------|

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

## **7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Cultura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

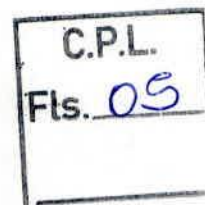
9.5. Entregar os serviços/materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação e manutenção nos locais informados pela Sec. De Cultura.

9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

13.1. Na Secretaria Municipal de Cultura de Pium- TO.

Pium – TO, 08 de março de 2023.

Responsável pela elaboração:

  
**GUILHERME PEREIRA CRUZ**  
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

  
**FLAVIO SANTOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura de Pium - TO